

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 102 • 1 de outubro de 2024

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

.....

Presidente

Renato Jordão Bussiere

Diretoria da Vice-Presidência

José Dias da Silva

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Juliana Lucia Ávila

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Rodrigo Regis Lopes de Souza

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Cleber Ferreira Graça Filho

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Raul Marques Fanzeres

Diretoria Executiva e de Planejamento

José Antônio Paulo Fonseca

Diretoria das Superintendências Regionais

Ronaldo Carlos de Medeiros Júnior

.....

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria da Vice-Presidência



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/200918/2005

Ivone Nunes Lyra **3**

Processo E-07/204353/2006

Prefeitura Municipal de São João da Barra **3**

Processo E-07/204353/2006

Prefeitura Municipal de São João da Barra **4**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Atos do Superintendente****De 1 de outubro de 2024****Processo E-07/200918/2005****Ivone Nunes Lyra****Notificação 01137923****Validade: 15 dias a contar da data da publicação**

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V. S^a. notificado que o referido processo foi indeferido (Indeferimento IN053800). O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme art. 59 do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

De 1 de outubro de 2024**Processo E-07/200918/2005****Ivone Nunes Lyra****Indeferimento IN053800**

Indeferido, com base no art. 50 da Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como no despacho de fls. 45, o requerimento de Licença Prévia - LP para atividade de produção de carvão vegetal, realizado através do Processo E-07/200918/2005, no Sítio Santa Terezinha - Zona Rural, município de Porciúncula/RJ.

De 30 de setembro de 2024**Processo E-07/204353/2006****Prefeitura Municipal de São João da Barra****Notificação 01137882****Validade: 15 dias a contar da data da publicação**

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do estado do Rio de Janeiro, fica V. S^a. notificado que o referido processo foi indeferido (Indeferimento IN053799). O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme art. 59 do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

De 30 de setembro de 2024

Processo E-07/204353/2006

Prefeitura Municipal de São João da Barra

Indeferimento IN053799

Indeferido, com base no art. 50 da Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como no despacho de fls. 21, o requerimento de Licença Prévia - LP para construção da estrada de ligação rodoviária entre as localidades de Grussaí e Barra do Açu, realizado através do Processo E-07/204353/2006, na Estrada Barra do Açu/Grussaí, município de São João da Barra/RJ.

Leonardo Barreto Almeida Filho

Superintendente

.....